Assembleia, bem como as condições financeiras enfrentadas no período, marcadas pela insuficiência de arrecadação, aumento dos custos operacionais, inadimplência e execução de obras necessárias à conservação e valorização do patrimônio condominial.

Importa destacar que a disponibilidade financeira apurada em setembro de 2024 correspondia a R$ 110.495,15 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), valor resultante do saldo contábil do Fundo de Reserva, de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), deduzido do déficit ordinário acumulado de R$ 29.504,85 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dessa forma, embora o Fundo de Reserva permanecesse contabilmente registrado em seu limite máximo, parte de sua disponibilidade financeira encontrava-se temporariamente comprometida em razão da cobertura dos déficits operacionais do condomínio.

Cumpre ressaltar, ainda, que os relatórios denominados "Demonstrativo Mensal" apresentam apenas um resumo das prestações de contas, não constituindo, isoladamente, elementos suficientes para a análise da situação patrimonial, financeira e contábil do condomínio. Assim, a adequada interpretação das movimentações ocorridas no período exige a análise conjunta de todos os relatórios e documentos integrantes das prestações de contas, tais como, demonstrativos de receitas e despesas, relatórios de saldos, conciliações bancárias e demais documentos de suporte.

Portanto, a análise global das prestações de contas evidencia que não houve desvio de finalidade ou utilização irregular dos recursos do Fundo de Reserva, mas sim a utilização temporária de sua disponibilidade financeira para manutenção das atividades operacionais e cobertura de déficits dos saldos ordinário e extraordinário, em consonância com as deliberações assembleares e com a realidade financeira enfrentada pelo condomínio à época.

Por fim, com a aprovação do reajuste da taxa condominial em outubro de 2024 e a conclusão das obras em maio de 2025, houve a gradativa recomposição financeira do condomínio, permitindo o restabelecimento da disponibilidade dos recursos do Fundo de Reserva e o retorno ao equilíbrio financeiro.

Clesane Mendonça
EBAC Administração de Condomínios
Gerente Contábil

Matheus Andrade Lima
Contador
CRC: 27354/DF

Este documento foi gerado pelo usuário 795.***.***-15 em 23/06/2026 12:40:36
Número do processo: 0716643-12.2026.8.07.0001
Número do documento: 26062217572200000000254237221 | Tipo de documento: Documento de Comprovação
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062217572200000000254237221
Assinado eletronicamente por: PEDRO PAULO MENDES DOS SANTOS - 22/06/2026 17:57:27
Perfil: Advogado